



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA/SEMUS/Nº 016/2023**

**DESIGNA a Fiscal do Contrato nº 0473/2022, referente ao Processo de dispensa de licitação nº 022072/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e o Sr. SERGIO TONAN FONTANA.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNA a servidora EMANUELA SILVA SOUZA MENDES, para com observância da legislação vigente e ao Art. 67, da Lei nº 8.666/1993, atuar como Fiscal do Contrato nº 0473/2022, celebrado com o Sr. SERGIO TONAN FONTANA.**

**Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:**

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

**Art. 3º** – O objeto do referido contrato é a “LOCAÇÃO DE 01(um) IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 230,60M<sup>2</sup>, SENDO O PRIMEIRO PAVIMENTO COM ÁREAS APROXIMADAS DE 120,30 M<sup>2</sup>, E O TÉRREO COM ÁREA APROXIMADA DE 110,30M<sup>2</sup>, SITUADO NA RUA VALMIR COSTALONGA, Nº 79, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, ESQUINA COM A ÁTILA VIVACQUA, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010510139002, PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO PISICOSSOCIAL (SAÚDE MENTAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES”.

**Art. 4º** – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 19 de Janeiro de 2023.

**CERTIDÃO**

Publicado na Forma do Art. 69  
Da Lei Orgânica Municipal com  
Redação dada pela Emenda Nº  
014, de 09//05/2019.

Em: CERTIDÃO

Certificador: Verônica

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019

Data: 23/01/23  
Servidora: [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO	
<u>Portaria Semus</u>	
<u>nº</u>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em:	<u>23 / 01 / 2023</u>
Servidor:	<u>[assinatura]</u>

**Alessandra das Neves Lima**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 031/2021**

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 000156/2023  
23/01/2023 - 13:13:16  
SEMUS-PK  
PORTARIA/SEMUS/Nº 016/2023

*[Assinatura manuscrita em azul]*